



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PRAÇA DOS TRÊS PODERES S.º N.º
"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 2.137

= AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
DESINCORPORAR ÁREA DA CLASSE DE BENS DE
USO COMUM, PARA INCORPORAÇÃO NA CLASSE
DE BENS PATRIMONIAIS =

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O
SENHOR DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PRE
FEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, SANCIONA E
PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal au
torizado a desincorporar da classe de bens de uso comum para a
classe de bens patrimoniais, a área caracterizada no artigo se
guinte, desmembrada da Praça 3 de Outubro, localizada no Lotea
mento "Cidade Salvador".

ARTIGO 2º - A área objeto desta Lei é ca
racterizada pela descrição que segue:

"Iniciado no ponto B, o terreno mede 41,00m |
(quarenta e um metros) até o ponto C, com frente para
a rua que faz divisa com a quadra 18; do ponto C até o
ponto D, mede 14,14m (quatorze metros e quatorze centí
metros) em curva, com frente para a Rua São José dos
Campos; do ponto D até o ponto E, mede 42,00m (quaren
ta e dois metros) com frente para a Rua São José dos
Campos; do ponto E até o ponto F, mede 14,14m (quator
ze metros e quatorze centímetros) em curva, com frente
para a Rua São José dos Campos; do ponto F até o ponto
G, mede 41,00m (quarenta e um metros), com frente para
a rua que faz divisa com a quadra 17; do ponto G vol
tando ao ponto B, mede 60,00m (sessenta metros), fazen
do divisa com a Praça 3 de Outubro, encerrando uma á
rea de 2.964,82m² (dois mil, novecentos e sessenta e
quatro metros quadrados e oitenta e dois centímetros)".



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - S

PRAÇA DOS TRÊS PODERES S, N.º
"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 2.137 - Fls. 02

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 20 DE Junho DE 1.983

DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ
- Prefeito Municipal -